



1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 2022060101

Primeiro Termo Aditivo de reajuste ao Contrato nº 2022060101, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, e a(s) Pessoa Jurídica J R F PEREIRA E IRMAO LTDA, que tem por objeto a alteração de Reajuste Contratual, neste Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.351.614/0001-31, com sede à AV. Floriano Peixoto, nº 01, Centro, São Caetano de Odivelas/PA, neste ato, representado(a) por sua titular Prefeito Municipal, Sr.(ª) FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO, titular do CPF nº 293.943.682-72, carteira de identidade civil nº 1616977 PC/PA, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADA: J R F PEREIRA E IRMAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.958.883/0001-96, estabelecida à TRAVESSA BENJAMIN CONSTANTE Nº278, São Caetano de Odivelas-PA, CEP 68775-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSÉ ROBERTO FARIAS PEREIRA, residente na TV. BENJAMIN CONSTANTE S/N, São Caetano de Odivelas-PA, CEP 68775-000, portador do(a) CPF 094.346.582-68.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º **2022060101**, instruído no Processo Administrativo nº 00806012/21 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor total de R\$ 150.630,00 (cento e cinquenta mil, seiscientos e trinta reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 168.330,00 (cento e sessenta e oito mil trezentos e trinta reais).

Item	Descrição	R\$ Unit. Anterior	R\$ Unit. Aditivo	Aumento Percentual %
1	GLP 13KG - Especificação: Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em recipiente com capacidade de 13 quilos, aquisição com troca de vasilhame. Deve levar em conta o peso do botijão vazio (isso deve constar na alça dele) – em média são 15 kg (pode haver variação), mais o peso líquido do GLP, que é de 13 kg. Neste caso, o peso da balança é de 28 kg.	R\$105,00	R\$ 125,00	19,05%

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará



Exercício 2022 Atividade 0203.041220005.2.016 Manut. da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO CAETANO DE ODIVELAS- PA, 07 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
CNPJ 05.351.614/0001-31
CONTRATANTE

J R F PEREIRA E IRMAO LTDA
CNPJ sob nº 07.958.883/0001-96
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____